

Texto compilado a partir da redação dada pelas Portarias [n. 244/2020](#), [n. 52/2021](#), [n. 64/2021](#), [n. 122/2021](#), [n. 294/2021](#), [n. 21/2022](#), [n. 71/2022](#), [n. 134/2022](#), [n. 261/2022](#), [n. 352/2022](#) e [n. 356/2022](#).

PORTARIA N. 203, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa os integrantes do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 3º da Resolução CNJ n. 231, de 28 de junho de 2016, alterado pela Resolução nº 266, de 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj):

I – Richard Pae Kim, Conselheiro do CNJ, que o coordenará; ([redação dada pela Portaria n. 21, de 26.1.2022](#))

II – Luis Geraldo Sant’Ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF); ([redação dada pela Portaria n. 134, de 20.4.2022](#))

III – Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 352, de 29.9.2022](#))

IV – Noeli Salete Tavares Reback, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Paraná e Presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federa; ([Redação dada pela Portaria nº 52, de 11.2.21](#))

V – Jônatas dos Santos Andrade, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 352, de 29.9.2022](#))

VI – Afrânio José Fonseca Nardy, Juiz de Direito da Vara Infracional da Infância e Juventude da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VII – Luís Cláudio Cabral Chaves, Juiz de Direito da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Manaus do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

VIII – Edinaldo César Santos Junior, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 352, de 29.9.2022](#))

IX – Eduardo Rezende Melo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e representante do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente (IBDCRIA-ABMP) ([redação dada pela Portaria n. 71, de 4.3.2022](#))

X – Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Presidente da Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude; ([redação dada pela Portaria n. 261, de 3.8.2022](#))

XI – Samyra Remzetti Bernardi, Juíza de Direito da Comarca de Júlio de Castilhos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

XII – Rafael Souza Cardozo, Juiz Auxiliar da Vara da Infância e da Juventude de Jaboatão dos Guararapes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Presidente do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv); ([redação dada pela Portaria n. 261, de 3.8.2022](#))

XIII – Cláudia Catafesta, Juíza de Direito da Vara de Adolescentes em conflito com a Lei da Comarca da Região Metropolitana de Londrina do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

XIV – Bruno Alves Rodrigues, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 21, de 26.1.2022](#))

XV – Daniel Vianna Vargas, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 352, de 29.9.2022](#))

XVI – Ana Cristina Borba Alves, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São José – SC; ([incluído pela Portaria nº 244 de 13.11.2020](#))

XVII – Carolina Ranzolin Nerbass, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 352, de 29.9.2022](#))

XVIII – Hugo Gomes Zaher, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Presidente do Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup); [\(redação dada pela Portaria n. 122, de 15.4.2021\)](#)

XIX – Valéria da Silva Rodrigues Queiroz, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Secretária de Infância e Juventude da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); [\(incluído pela Portaria n. 122, de 15.4.2021\)](#)

XX – Rodrigo Pessoa Pereira da Silva, Juiz Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, representante da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe); [\(incluído pela Portaria n. 122, de 15.4.2021\)](#)

XXI – André Eduardo Dorster Araújo, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Diretor de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra; [\(redação dada pela Portaria n. 294, de 16.11.2021\)](#)

XXII - Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em auxílio à Presidência do Conselho Nacional de Justiça; [\(incluído pela Portaria n. 356, de 4.10.2022\)](#)

Art. 2º As reuniões do Fórum se darão preferencialmente por videoconferência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as reuniões poderão ocorrer de forma presencial, cabendo aos respectivos tribunais subsidiar, de forma prioritária, as despesas de deslocamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 158, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**